



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 793, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
O IMÓVEL QUE MENCIONA".**

Considerando a necessidade de preservação, restauração e consolidação do Parque das Ruínas, nos termos dos Convênios firmados com a EMBRATUR, convênio nº 55/00 - Processo nº 58400.001518/00-11 (Consolidação das Ruínas da Vila do Saco de Cima) e Convênio nº 69/00 - Processo nº 58400.001515/00-22 (Ambientação e Proteção do Parque das Ruínas do Saco de Cima);

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Artigo 92, Inciso VI, e Artigo 171, II, Alínea A, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Artigo 5º, Alíneas "e" e "p" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras com 2.840,17 m2, medindo 51,94m de frente para a Estrada São João Marcos; 34,69m de frente para a Rua da Palha; 78,45m em 2 segmentos de 37,28m mas 41,17m ambos de frente para a Rua da Lapa; 48,80m nos fundos confrontando com quem de direito; perfazendo um perímetro de 213,88m, situada no bairro do Saco, 1º Distrito do Município de Mangaratiba, a ser desmembrada da área de terras Registrada no Registro Geral de Imóveis de Mangaratiba no Livro 2-AL, Matrícula nº 17.200, em nome de JOÃO JOSÉ ABADE e MARCO AURÉLIO DA COSTA ABADE.

Art. 2º - O preço convencionado entre esta Municipalidade e os expropriados foi estabelecido conforme o Valor Venal do imóvel de R\$93.188,04 (noventa e três mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos), a ser pago aos expropriados quando da lavratura da escritura, mediante recursos a serem empenhados na dotação orçamentária da Secretaria de Obras - 0802.0412209011.102 - 4590.61 - 101 (FPM).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de março de 2004.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.